

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 123/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001498/2026-75

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willianes Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: MARCELO R. DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 13.173.022/0001-03, neste ato representado por seu representante legal

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de expediente e apoio e materiais gráficos personalizados

Nº	Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Caneta	Caneta esferográfica azul: Caneta plástica esferográfica, ponta média 1.0mm, carga azul, com corpo translúcido. Finalidade: material de escrita individual a ser distribuído com as cadernetas.	226	R\$ 0,90	R\$203,40
2	Fita adesiva	Fita adesiva transparente 45mm x 40m: Fita adesiva de polipropileno, largura 45mm, comprimento 40 metros, transparente, com boa aderência. Finalidade: fixação de cartazes e materiais visuais durante as atividades.	10	R\$ 5,49	R\$ 54,90
3	Tesoura	Tesoura grande: Tesoura escolar com lâmina de aço inox e cabo plástico resistente. Tamanho aproximado: 20cm. Finalidade: atividades de recorte em oficinas práticas.	10	R\$3,00	R\$30,00
4	Pincel Atômico	Pincel atômico cores diversas: Marcadores permanentes com ponta grossa chanfrada, cores variadas (azul, preto, vermelho, verde). Finalidade: uso em cartazes, painéis e registros coletivos durante as oficinas.	20	R\$3,00	R\$60,00
5	Crachá	Crachá 10x14cm: Impressão colorida frente em papel couchê 250g, plastificado, tamanho 10x14cm, com nome, aldeia e função do participante, com cordão de nylon para crachás com ponteiros 85 cm. Finalidade: identificação dos participantes durante o evento.	156	R\$ 4,00	R\$ 624,00
6	Caderneta	Caderneta (96 páginas): Caderneta brochura, formato A5 (14,8cm x 21cm), capa dura em papelão revestido personalizada com identidade visual do projeto, papel offset 75g. Finalidade: registro de anotações pessoais, receitas e práticas compartilhadas durante o encontro.	156	R\$ 14,90	R\$ 2.324,40

7	Lista de presença	Impressão de lista de presença	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
8	Certificado	Certificado de Participação (Colorido): Impressão colorida em papel couchê 180g, formato A4, com identidade visual do evento, logomarcas institucionais e nome personalizado do participante. Finalidade: comprovar participação e valorizar o envolvimento das mulheres, lideranças e profissionais.	156	R\$ 4,00	R\$ 624,00
9	Banner	Banner: Impressão digital em lona vinílica fosca, tamanho 1,20m x 0,90m, com bastão de madeira e cordão para fixação. Utilizado na abertura do evento e registro fotográfico. Contém o nome do encontro e identidade visual do projeto.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.206,70

Prazo de entrega: Até 14/03

Local de Entrega: Na sede do DSEI Kaiapó do Mato Grosso. Endereço: Avenida Aparecida Gaviolli Penca, Nº 626 - Boa Esperança em Colíder-MT, Cep: 78500-000

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

Fiscal Titular

Nome completo: Matavitsa Kena Waura Txucarramãe
CPF: 018.827.261-54
E-mail institucional: kena.txucarramae@agenciasus.org.br
Telefone: 66-3407-1453

Fiscal Substituto(a)

Nome completo: Kadjure Metyktire
CPF nº 041.812.161-36
e-mail: kadjure.metyktire@agenciasus.org.br

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único
Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 123 (0312808) SEI AGSUS.001498/2026-75 / pg. 2

do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 4.206,70 (quatro mil duzentos e seis reais e setenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.03 - DSEI Kaiapó do Mato Grosso 6.1.03.03.01 - Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas Indicador 6 - Saberes tradicionais	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 31.805,57
	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$26.044,80
	2.1.1.04.006 - Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 1.194,65
	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R\$ 21.168,46
	TOTAL	R\$ 80.213,48

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco do Brasil - Agência 1779-5- Conta Corrente nº 30072-1**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

MARCELO RUBENS DA SILVA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 06/03/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RUBENS DA SILVA M, Usuário Externo**, em 06/03/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

